ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ofício nº 100/2008-SEM/ANEEL

Brasília, 05 de maio de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Calabró
Superintendente da
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Assunto: Validação e divulgação dos resultados da terceira fatura referente ao faturamento dos CCEARs por disponibilidade do mês de março de 2008.

Senhor Superintendente,

Em resposta à Carta CT-00913/08, de 05 de maio de 2008, encaminhada pela CCEE, na qual são apresentados os resultados do cálculo da terceira fatura referente ao mês de março de 2008 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs por disponibilidade decorrentes do 1º leilão de energia nova, produto 2008-T15, seguem as seguintes considerações:

2. A SEM analisou os resultados enviados por meio da Carta supra e verificou que os dados apresentados estão em conformidade com os critérios de reajuste definidos na Portaria MME nº 510, de 20 de outubro de 2005, na cláusula 7ª dos CCEARs e em relação às diretrizes estabelecidas nos Ofícios Circular nº 002/2008-SEM /ANEEL, de 08 de fevereiro de 2008, e nº 080/2008-SEM/ANEEL, de 03 de abril de 2008.

3. Dessa forma, consideramos que a CCEE pode divulgar os resultados obtidos, bem como o presente Ofício, em seu *site*, a partir do dia de hoje, com a finalidade de instruir os agentes geradores quanto à emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

Atenciosamente,

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA
Superintendente de Estudos do Mercado Substituto

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 144
www.aneel.gov.br